ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA
18/06/2025 18:57
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
18/06/2025 19:38

MANIFESTAÇÃO N. 008/2025/TRT14/SçACS/SEJUD

PROAD 1944/2025

Assunto: Contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), visando a participação presencial dos servidores Whander Jeffson da Silva Costa, Marcos Rogério Reis da Silva e Edson Furtado Alves, no “45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna –CONBRAI 2025”, no período de 9 a 12 de novembro de 2025, na forma presencial, na cidade de São Paulo/SP.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), visando a participação dos servidores Whander Jeffson da Silva Costa, Marcos Rogério Reis da Silva e Edson Furtado Alves, lotados na SEAUDI, no “45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2025”, com o tema “O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa”, no período de 9 a 12 de novembro de 2025, na forma presencial, que será realizado no World Trade Center na cidade de São Paulo/SP.

Por meio da Informação n. 096/2025/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 45, fls 1-6), acolhida por esta Secretária, de acordo com o DOD (doc. 1) destaca-se que a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud 2025 e justifica-se pela relevância dos assuntos que serão abordados no congresso e pela abordagem inovadora e proativa do evento, que enfatiza o progresso contínuo, a interseção crítica de competências, tecnologia, ética e empatia, e a importância de uma abordagem integrada. A contratação se Justifica ainda em razão da necessidade de conformidade do conhecimento dos auditores internos com as normas internacionais para a prática

profissional de auditoria interna do Institute of Internal Auditors (Instituto dos Auditores Internos) – IIA Global, conforme recomendação no Acórdão nº 1.745/2020-TCU-Plenário, de que os Tribunais do Poder Judiciário Federal, aprimorem a atuação das respectivas auditorias internas, adequando-se aos padrões internacionais de auditoria do IIA, bem como nos artigos 69 a 73 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que tratam da capacitação dos Auditores Internos, a qual recomenda, no mínimo, 40 horas anuais de capacitação para cada servidor da área de auditoria, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. Assim, a participação no aludido evento trará como benefícios a melhoria e atualização de conhecimentos, bem como no desenvolvimento e melhoria de competências técnicas e gerenciais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Interna no TRT da 14ª Região (doc. 1).

Consta ainda na informação n. 096/2025/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 45, fls 1-6) que o suporte orçamentário deste ato será custeado pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para presente demanda o montante de R$32.674,89 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Foram colacionados ao feito, o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), Termo de Referência (doc. 21), Proposta Comercial (doc. 16), Declaração de Ausência de Impedimento e Nepotismo (doc. 25), Declaração Negativa de Trabalho Infantil (doc 5), Proposta de Concessão de Diárias (docs. 34, 35 e 36) e cotações de passagens aéreas (docs. 37 e 38).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou as adequações das despesas correlatas (docs. 46, 47 e 48), a qual estão em consonância com os valores descritos na Informação (doc. 45).

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VIII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

> *Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:*
>
> *(…)*
>
> *VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.*

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º, da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), visando a participação dos (as) servidores (as) Whander Jeffson da Silva Costa, Marcos Rogério Reis da Silva e Edson Furtado Alves, todos lotados na SEAUDI, condicionados aos requisitos supramencionados.

Para a participação dos 3 servidores, estima-se que o investimento financeiro necessário

de R$32.674,89 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir: Para o **Servidor Whander Jeffson da Silva Costa,** Secretário - CJ-3 - Diárias/Valor/Qtde 695,49 X 5,5 R$ 3.825,20 - Passagens PVH/SP/PVH R$ 1.961,23 - Adicional De Deslocamento - R$ 680,03 - Inscrição Do Curso - R$ 4.600,00 - Taxa De Associação - Renovação - R$ 220,00 - **Total Estimado R$ 11.286,46,** para o Servidor **Edson Furtado Alves Júnior,** Chefe Do Setor De Auditoria De Tecnologia Da Informação – Fc-5 - Diárias/Valor/Qtde 695,49 X 5,5 R$ 3.825,20 - Passagens PVH/SP/PVH R$ 1.981,12 - Adicional De Deslocamento - R$ 680,03 - Inscrição Do Curso - R$ 4.600,00 - Taxa De Associação - Renovação - R$ 220,00 - **Total Estimado R$ 11.286,46** e para o Servidor **Marcos Rogério Reis Da Silva,** Assistente – Fc-5 - Diárias/Valor/Qtde 850,04 X 4,5 R$ 3.825,18 - Passagens RJ/SP/RJ R$ 721,77 - Adicional De Deslocamento R$ 680,03 - Inscrição Do Curso - R$ 4.600,00 - Taxa De Associação R$275,00 - **Total Estimado R$10.101,98.**

Tendo em vista que as adequações de despesas 0800152025AD000585, 0800152025AD000586 e 0800152025AD000587 (docs. 46, 47 e 48) emitidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, indicam que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas acima destacadas, entende-se pela regularidade da adequação.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 51), foi acolhido o Parecer 878/DAJ-2025 (doc.50), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas “opina pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário,

com previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, totalizando 3 (três) inscrições com 3 (três) taxas em R$14.515,00, em nome da referida empresa/instituição, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos”.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, sugere-se autorizada a concessão de diárias, passagens aéreas, adicional de deslocamento, taxa de associação e pagamento de taxas de inscrição, no montante estimado de R$32.674,89 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com vistas à participação dos servidores Whander Jeffson da Silva Costa, Marcos Rogério Reis da Silva e Edson Furtado Alves, lotados na SEAUDI, no “45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2025”, com o tema “O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa”, no período de 9 a 12 de novembro de 2025, na forma presencial, que será realizado no World Trade Center na cidade de São Paulo/SP, mediante pagamento ao INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ: 62.070.115/0001-00, totalizando 3 (três) inscrições com 3 (três) taxas de associação no valor total de R$14.515,00 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Sugere-se ainda seja autorizada a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Sendo acolhida a sugestão supra, opina-se que sejam adotadas as seguintes providências:

I – Lavratura e publicação das portarias correlatas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - Após, à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)/ Secretaria Administrativa (SA) divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IVI – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 18 de junho de 2025 (quarta-feira).

(assinado digitalmente)
ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA
Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

DESPACHO

Acolhe-se os termos da MANIFESTAÇÃO N.008/2025/TRT14/SçACS/Sejud (doc. 53, fls. 1-6), e considerando a importância do conteúdo programático do "45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2025", com o tema "O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa", e a relevância dos assuntos que serão abordados no congresso e pela abordagem inovadora e proativa do evento, que enfatiza o progresso contínuo, a interseção crítica de competências, tecnologia, ética e empatia e ainda, a importância de uma abordagem integrada, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho, autoriza-se a participação dos servidores Whander Jeffson da Silva Costa, Marcos Rogério Reis da Silva e Edson Furtado Alves, lotados na SEAUDI, no "45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2025", com o tema "O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa", no período de 9 a 12 de novembro de 2025, na forma presencial, que será realizado no World Trade Center na cidade de São Paulo/SP, com a concessão de diárias, passagens aéreas, adicional de deslocamento, taxa de associação e pagamento de taxas de inscrição, no montante estimado de R$32.674,89 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mediante pagamento ao INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ: 62.070.115/0001-00, totalizando 3 (três) inscrições com 3 (três) taxas de associação no valor total de R$14.515,00 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT

14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação das portarias correlatas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - Após, à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)/ Secretaria Administrativa (SA) divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 18 de junho de 2025 (quarta-feira).

(assinado eletronicamente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola Judicial do TRT 14ª Região